

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº724/2007

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DAS DESPESA EFETUADAS COM O FUNERAL DO EX-
PREFEITO E VEREADOR NICOLAU FALCHETTO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, a pagar as despesas decorrentes do funeral do ex-prefeito e vereador, NICOLAU FALCHETTO, falecido em 16 de março de 2007, no valor de até R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º- As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária 001001– Secretaria Municipal de Ação Social, 0824400322.052- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.3.90.39.000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de junho de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal